CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 1277/2006 (2.ª série) — AP. — Alteração ao loteamento do Bairro Azul. — Dr. António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustre, faz público, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e por força do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no Diário da República e durante 15 dias úteis o período de discussão pública da proposta de alteração ao loteamento do Bairro Azul, em Aljustrel, que estará exposta no Edifício dos Paços do Concelho — Divisão Técnica de Obras, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito neste mesmo local, durante o referido período.

30 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Gonçalves Soares Godinho.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 1278/2006 (2.ª série) — AP. — Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede. — Em reunião ordinária da Câmara Municipal da Batalha de 23 de Março de 2006, a Câmara Municipal deliberou determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede, nos termos definidos no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, para a área de intervenção localizada na freguesia de São Mamede, lugar de Vale de Ourém, que abrange uma superfície de cerca de 41,8 ha. A Câmara Municipal deliberou definir a oportunidade e os termos de referência do Plano, nomeadamente:

Para além de um forte dinamismo registado no concelho relativamente à implantação de unidades industriais, esta zona da freguesia usufrui igualmente de condições excepcionais em termos de acessibilidade, decorrentes da proximidade do nó da A 1-IP 1:

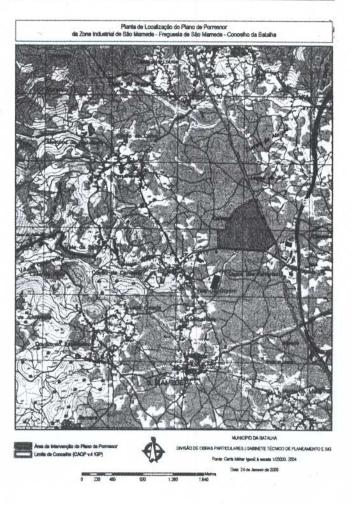
Parte da área de intervenção afecta a esta Plano de Pormenor encontra-se definida com a categoria de espaço «espaços industriais propostos» no actual Plano Director Municipal (PDM). Face à total ocupação do único parque industrial e à crescente procura por parte das empresas de uma zona devidamente infra-estruturada, dotada de serviços e equipamentos de suporte à actividade empresarial, a Câmara Municipal tomou a iniciativa de elaborar este Plano;

Apesar da sobreposição de parte da área de intervenção do Plano a espaço florestal e à Reserva Agrícola Nacional, foram obtidos pareceres favoráveis, respectivamente da Direcção-Geral de Florestas e da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 74.º e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou ainda remeter para fase de formulação de sugestões, bem como apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração durante o período de 30 dias. Mais se informa que esta fase terá início no dia útil seguinte ao da data da publicação no Diário da República. Os interessados deverão apresentar as suas sugestões ou informações por carta devidamente identificada dirigida ao presidente da Câmara Municipal da Batalha.

Mais se informa que se prevê que o prazo de elaboração do Plano seja de um ano.

3 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Martins de Sousa Lucas.



CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 224/2006 (2.º série) — AP. — O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o dispsoto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto a inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no Diário da República, a seguinte proposta de aumento de lugares de estacionamento em praça de táxi, localizada na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, nesta cidade:

Sinal H1a, «Estacionamento autorizado para sete táxis», seja aumentado para «Estacionamento autorizado para nove táxis» e que seja mudado cerca de 10 m para a retaguarda daquela praça.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no Diário da República.

E eu, (Assinátura ilegível), chefe da Divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, Fernando José da Costa.

Edital n.º 225/2006 (2.ª série) — AP. — Prioridade de passagem em cruzamento. — O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19 de Dezembro de 2005, se encontra aberto a inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no Diário da República, a seguinte proposta de alteração de trânsito: que na Rua de 15 de Agosto, junto do cruzamento com a Rua de Manuel Mafra, seja colocado um sinal B2, «STOP».